



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)**

PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 9363/2013

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9363/ 2013

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19/12/2014 ATE AS 09H00MIN

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/12/2014 AS 09H30MIN

A Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” nº 97/2014, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, que será regida por este instrumento, pela Lei Federal nº10.520/2002, Decreto nº7892/2013, Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificações técnicas e quantitativos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo V – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Anexo VI – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

Anexo VII – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e suas especificações;

Anexo IX – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

Os envelopes “proposta” e “documentação”, deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, situada na Sede da Prefeitura do Município de Bertioga, à Rua Luis Pereira de Campos, nº 901 – Centro, em Bertioga/SP, **até às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2014**. A sessão de processamento do PREGÃO será realizada no mesmo endereço, iniciando-se **às 09h30min. do dia 19 de dezembro de 2014**, quando será dado início ao processamento da licitação, que será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento do exercício de 2014 e 2015.



I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga**, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

1.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

1.1.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio.

3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País.

3.2. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Bertioga.

3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. Envelope nº 1 – Proposta

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO Nº 9363/2013
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 19/12/2014
HORÁRIO: 09h30 min.



1.2. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
PROCESSO Nº 9363/2013
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 19/12/2014
HORÁRIO: 09h30 min.

1.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item V e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item VI.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014 deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das



sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela LC nº 147/2014 salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. **Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

- a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;
- b) A proposta, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, deverá conter **preço unitário por item e marca do produto**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

2. Os valores unitários deverão possuir até (03) três casas decimais após a virgula.



3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.
4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.
5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
6. Declaração (conforme modelo no **Anexo V**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VI - DA HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, **demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial)** – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL e ESTADUAL** da sede da licitante, conforme segue:



- 1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Divida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (**ICMS**);
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes;
- b) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**Anexo VI**).

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações (**Anexo VIII**).



1.5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.5.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens 1.2 “c”: 1; “d” e “e”, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não regularização da documentação no prazo mencionado no item 1.5.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8666/ 1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Documentos sem validade expressa considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;

b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances



verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

g) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da etapa de lances;

2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – Habilitação, da proponente primeira classificada.

7. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.

8. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 8666/93:

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.



1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

1.5. Qualquer impugnação contra as exigências contidas no referido Edital deverá ser protocolada no Atendimento ao Contribuinte no Paço Municipal, na rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga/SP, no horário das 09h00 às 16h00 horas de segunda à sexta-feira.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso, sendo declarado pelo pregoeiro o(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

6. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos contra atos praticados pela Sra. Pregoeira deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação que praticou o ato, sendo protocolados na Diretoria de Licitação e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Centro – Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00 horas.

IX -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº. 47.945, de 16/07/2003, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.



2. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 3.

5. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

5.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

XI – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

3 A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.



6. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XII – DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

XIII– DA ENTREGA

1. Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata **deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, providenciar a entrega dos materiais/equipamentos requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

2. O local de entrega será no Paço Municipal, na Seção de Almoxarifado Central, de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8000.

4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

4. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, **deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.**

5. **É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais/equipamentos.**

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias corridos da entrega**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Educação, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.



XV - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá, garantida a prévia defesa da detentora da Ata, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a detentora da Ata se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido solicitado;

b) Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado para entrega: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado em atraso;

c) Multa moratória: a detentora da Ata ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do quantitativo solicitado, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) Multa compensatória: em razão de inexecução total ou parcial da obrigação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, podendo o mesmo ser abatido do pagamento a que fizer jus a detentora, recolhido através de guia de recolhimento, ou cobrado judicialmente;

e) Multa pela inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

f) Multa pela inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

g) Suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) Declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

3. A P.M.B. aplicará as penalidades previstas na Lei nº 10520/2002 e nº 8666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

XVI – DA RESCISÃO

1. A rescisão do presente Registro de Preços dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93.

1.1. A Ata poderá ser rescindida se:

1.1.1. A detentora da Ata falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação.



1.1.2.. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura.

1.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias do estipulado no Edital na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.

1.1.4. Não cumprimento das determinações da Ata e do presente edital.

2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à licitante as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

3. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

4. A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

4.1. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.2. Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.3. Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Bertioga.

5. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

6. Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3319.8046, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.



XVIII – DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, 05 de dezembro de 2014.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Contratos



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	UN	FOGÃO INDUSTRIAL; A GÁS; 06 QUEIMADORES; COM FORNO; EM AÇO INOX (AISI 304-18.8).	
2	UN	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSOR / EXTRATOR INDUSTRIAL PARA SUCO; ALTURA 35 CM; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REFORÇADO; BIVOLT; JOGO DE CASTANHAS (POLIESTIRENO); COPO (POLIPROPILENO); MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS 1/5 E 1/6 HP; ITENS INCLUSOS: COPO PARA SUCO, 01 CASTANHA PEQUENA PARA LIMÃO, 01 CASTANHA GRANDE PARA LARANJA, BASE COM BICA, TAMPA DA BASE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE “ MANUAL DE INSTRUÇÃO “; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
3	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM COPO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, REMOVÍVEL CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A SUA EXTENSÃO DE MODO NÃO HAVER A TENSÃO DE RESÍDUOS, TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA; INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; COPO TAMPA ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO; 12 MESES DE GARANTIA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	
4	UN	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO RESISTENTE EM PLÁSTICO, ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.	
5	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMESTICA, FIXA, COM 05 VELOCIDADES COM BATEDORES PARA MASSA LEVE E PESADA, EM AÇO INOX (MASSAS LEVES) E MATERIAL NOBRE. PORTA FIO. COM 300W DE POTENCIA; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P = 31 X 40 X 23 CM; GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 110 WTS.	
6	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES MAIS PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS; APRESENTA AS SEGUINTE FUNÇÕES: CLEAN - FACILITA A LIMPEZA, PULSAR, TRITURADOR DE GELO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA FIO INTEGRADO NA BASE, COPO SUPER RESISTENTE COM DOSADOR, TAMPA COM DUPLO “CLICK “; MEDIDA APROXIMADA: A X L X P 40 X 21; GARANTIA DE 12 MESES.	
7	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1.27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ; GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1.27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS “U” #16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18	



		(1.27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4kw. MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,60M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)	
8	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1.27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ;GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1.27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U"#16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1.27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4kw. MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,75M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)	
9	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1.27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1.27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1.27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,60 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)	
10	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1.27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBER 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1.27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1.27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,75 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)	
11	CJ	CONJUNTO DE LAMINAS PARA PICADOR DE LEGUMES COM CORTADOR MACHO E COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX CORTE 10 MM.	



A N E X O II

PREGÃO PRESENCIAL N º 97 /2014- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CREDENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL N º 97/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., de de 2014

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO IV

(DECLARAÇÃO CONFORME LEI 9.854/99 (MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES)).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014- REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-
obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº. 9.854/99).

Cidade, _____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014- REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº 97/2014** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

....., de de 2014.

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



A N E X O VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., de de 2014.

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL N º 97/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014,bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2014- REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga**, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 97/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**, com o qual concordamos integralmente, de acordo com os preços constantes nesta proposta:

ITEM 01					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	FOGÃO INDUSTRIAL; A GÁS; 06 QUEIMADORES; COM FORNO; EM AÇO INOX (AISI 304-18.8).		
Total					

ITEM 02					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; ESPRESSOR / EXTRATOR INDUSTRIAL PARA SUCO; ALTURA 35 CM; CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REFORÇADO; BIVOLT; JOGO DE CASTANHAS (POLIESTIRENO); COPO (POLIPROPILENO); MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS 1/5 E 1/6 HP; ITENS INCLUSOS: COPO PARA SUCO, 01 CASTANHA PEQUENA PARA LIMÃO, 01 CASTANHA GRANDE PARA LARANJA, BASE COM BICA, TAMPA DA BASE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE “ MANUAL DE INSTRUÇÃO “; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
Total					



ITEM 03

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM COPO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, REMÓVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A SUA EXTENSÃO DE MODO NÃO HAVER A TENSÃO DE RESÍDUOS, TAMPAS DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA; INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; INTERRUPTOR PARA PULSAR; MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2 HP; COPO TAMPAS ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO; 12 MESES DE GARANTIA DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.		
Total					

ITEM 04

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO RESISTENTE EM PLÁSTICO, ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE 10 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.		
Total					

ITEM 05

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, FIXA, COM 05 VELOCIDADES COM BATEDORES PARA MASSA LEVE E PESADA, EM AÇO INOX (MASSAS LEVES) E MATERIAL NOBRE. PORTA FIO. COM 300W DE POTENCIA; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P = 31 X 40 X 23 CM; GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 110 WTS.		
Total					

ITEM 06

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES MAIS PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS; APRESENTA AS SEGUINTE FUNÇÕES: CLEAN - FACILITA A LIMPEZA, PULSAR, TRITURADOR DE GELO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA FIO INTEGRADO NA BASE, COPO SUPER RESISTENTE COM DOSADOR, TAMPAS COM DUPLO "CLICK"; MEDIDA APROXIMADA: A X L X P 40 X 21; GARANTIA DE 12 MESES.		
Total					



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ITEM 07					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1.27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ;GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1.27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U"#16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1.27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4kw. MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,60M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)		
Total					

ITEM 08					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, AQUECIDO, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18,8 COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1,27MM), BANHO MARIA PARA RECEBER 04 CUBAS GN1/1-200, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX #18 (1.27MM), COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO E LÂMPADA PILOTO, VÁLVULA DE ENTRADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E VÁLVULA PARA DRENAGEM PARA REMOÇÃO DE ÁGUA ;GABINETE INFERIOR ABERTO EM AÇO INOX #18 (1.27MM); BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U"#16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE AÇO INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); PRATELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX # 18 (1.27MM) LISA COM OS CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 04 CUBAS GN1/1-200c COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO, POTÊNCIA 4kw. MEDIAS DO BALCÃO: CxLxA= 1,55M X 0,70M X 0,75M (SEM CONTAR COM A PRATELEIRA DE CIMA)		
Total					



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ITEM 09

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18.8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1.27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBE 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1.27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRETELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1.27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,60 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)		
Total					

ITEM 10

Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	UN	BALCÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, (SALADAS) TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 TIPO 18.8, COMPOSTO POR: TAMPO EM AÇO INOX #18 (1.27 mm), PISTA FRIA EM AÇO INOX # 20 (1,00MM) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, PRÓPRIO PARA RECEBE 02 CUBAS GN1/1-200 COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SERPENTINAS COM DRENO PARA DEGELO, GABINETE INFERIOR ABERTO INFERIOR EM AÇO INOX #18 (1.27MM) COM CABINE PARA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COM ACIONAMENTO POR MEIO DE TERMO CONTROLADOR DIGITAL; BASE COM ESTRUTURA EM PERFIS "U" #16 (1.59MM) COM PÉS EM TUBO DE INOX DIÂMETRO DE 38MM COM SAPATAS DE REGULAGEM DE ALTURA EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON);PRETELEIRA SUPERIOR EM AÇO INOX #20 (1.00MM) SOBRE ,MONTANTES EM TUBOS DE AÇO INOX #18 (1.27MM) LISA COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA 02 CUBAS GN1/1-200 COM TAMPAS E ALÇAS. TENSÃO 220V MONOFÁSICO,POTÊNCIA 1/4HP. MEDIDAS DO BALCÃO: CxLxA= 0,90M X 0,70 M X 0,75 M (SEM CONTAR COM A PRATEIRA DE CIMA)		
Total					



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ITEM 11					
Item	Quant.	unidade	Especificação Técnica	Marca	Preço Unitário
1	1	CJ	CONJUNTO DE LAMINAS PARA PICADOR DE LEGUMES COM CORTADOR MACHO E COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX CORTE 10 MM.		
Total					

Prazo de Validade da Proposta: __ (_____) dias.

Data base: __/__/2014.

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

RG:

CPF:

Cargo:

____ (local) _____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante Legal

CARIMBO DE CNPJ



ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9363/2013

A Prefeitura do Município de Bertioga – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 16.020.916/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº901, Bertioga, por ordem do Sr. Prefeito do Município, ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **PREFEITURA**, e a(s) empresa (s) abaixo relacionadas, representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº 10522/2002, nº 8666/93, dos Decretos Municipais nº1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

DETENTORA 2

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos para as cozinhas das Escolas Municipais de Bertioga, solicitado pela Secretaria de Educação do município de Bertioga:

Item___Quantidade Estimada ___. Descrição ___. Marca ___. Preço Unitário ____



CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
2. A(s) detentora(s) da Ata deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, providenciar o quantitativo solicitado dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.
3. O local de entrega será no Paço Municipal, na Seção de Almoxarifado Central, de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8000.
4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.
6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais/equipamentos.
7. Deverão estar computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.
5. Deverá ser efetuada a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas ou que apresentarem defeitos **em até 48 (quarenta e oito horas)**, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte por conta da Adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30(trinta) dias corridos da entrega**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Educação, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, nota de empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.



2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 97/2014 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material/equipamento(s) recusado(s).
3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
6. Manter-se, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e quantidade do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
2. A fiscalização pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.



4. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº10520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº97/2014 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____